

Adiado a primeira ^{sessão} ~~sessão~~ a presença
to ^{numa} ~~numa~~ ^{sessão} ~~sessão~~ ^{de} ~~de~~ ^{para} ~~para~~ ^o ~~o~~ ^{repevimento} ~~repevimento~~
faris ^{fu} ~~fu~~ ^{qual} ~~qual ^{Sala} ~~Sala ^{re} ~~re~~~~~~



13/11/69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 6/69.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) destinado a custear desapropriação de área de 20.000 metros quadrados para construção de um novo mata-douro municipal.

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo 1º correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício de 1969.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de novembro de 1969.

Des unna adrada por
trinta dia, por poluição do
vereador Fariz Juquel
Sala reno 18/11/69

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, de 14 de 1969

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 12 de 1969

Presidente

Presidente

Devolvido ao Sr. Prefeito, através do ofício
3/70, por ter decorrido o prazo para apre-
ciação do mesmo pela Câmara, estando
assim o mesmo, aprovado. V. 11/2/70.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:

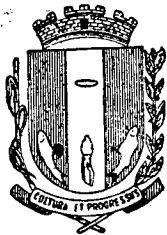
O crédito especial solicitado no projeto que acompanha esta justificação visa desapropriar área para construção de um novo matadouro municipal, pois o atual - não tem mais condições para atender ao aumento de volume de matança e local suficiente para o descanso dos animais antes de serem abatidos.

O novo matadouro deverá ser construído em área de 20.000 metros quadrados e obedecerá ao mais perfeito e moderno sistema de abate, sem se falar, certamente, nos princípios de higiene que essas construções devem ter.

Assim, espero que êsse ilustre Legislativo aprove, em regime de urgência de quarenta dias, o projeto de lei que ora remeto a essa colenda Câmara Municipal.

Pirassununga, 4 de novembro de 1 969.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




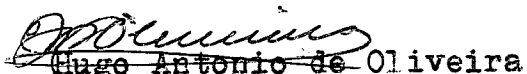
Of.

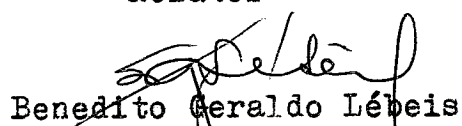
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 61/69, do Executivo Municipal, - que visa abrir um crédito especial de NCR\$ 20.000,00, destinado a custear desapropriação de área de 20.000 metros quadrados para construção de um novo matadouro municipal, nada tem a - opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969.


José Francisco Ribeiro
Presidente


~~Hugo Antonio de Oliveira~~
Relator


Benedito Geraldo Léléis
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

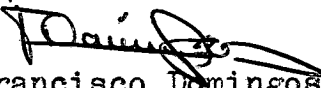


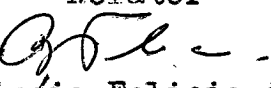
Of. _____

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 61/69, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial de NCR\$20.000,00 destinado a custear desapropriação de área de 20.000 metros - quadrados para construção de um novo matadouro municipal, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969 .


Francisco Domingos
Presidente

Laurindo Cellin
Relator

Plínio Felício de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




Of.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;

Projeto de Lei nº 61/69 (EXECUTIVO MUNICIPAL)

Ao ver. Hugo Antonio de Oliveira, para relatar.

Pirassununga, 05 de novembro de 1969.


José Francisco Ribeiro
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº 629/69.

Pirassununga, 14 de novembro de 1969.

Exmo. Sr. Presidente:-

Solicito seja tornado sem efeito o pedido de regime de urgência de quarenta dias constante da justificação e ofício que acompanharam o projeto de lei nº 61/69, ora em tramitação nêsse egrégio Legislativo.

Saudações cordiais.

*Junta. re
18/11/69
Pozzi*

~~DR. LAURO POZZI~~
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Dr. Ivo Xavier Ferreira

DD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a .-